

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA CANDIDATOS QUE INGRESSARAM NO PIPAUS EM 2017 E 2018

Informe: O edital completo será lançado em agosto. Entretanto, esta documentação é parte do processo seletivo e foi lançada antecipadamente para permitir que os candidatos interessados possam adiantar os procedimentos.

- a) Apresentar cópia simples, **sem necessidade de autenticar**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
- b) As cópias dos documentos comprobatórios **não serão devolvidas** ao candidato e **nem reaproveitadas** em outros momentos na UFSJ.
- c) O candidato deverá reconhecer firma em cartório somente no **Termo de Responsabilidade**. Deste modo, **não é necessário reconhecer assinatura nas demais declarações** feitas pelos membros do grupo familiar.
- d) Os candidatos poderão utilizar os modelos de declaração constante no link: <https://ufsj.edu.br/proae/declaracoes.php>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- e) Número do Programa de Integração Social (PIS) para todos os membros do grupo familiar que possuam Carteira de Trabalho ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) para servidores públicos;
- f) conta de água, luz ou telefone do último mês;
- g) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- h) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido)
- i) Termo de Responsabilidade com firma reconhecida pelo candidato, disponível em [http://www.ufsj.edu.br/porta2-repositorio/File/proae/TERMO%20DE%20RESPONSABILIDADE\(1\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/porta2-repositorio/File/proae/TERMO%20DE%20RESPONSABILIDADE(1).pdf).

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia

2. Moradia fixa da família:

2.1. Imóvel financiado

- a) Carnê/ boleto de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado. Não precisa estar pago.

2.2. Imóvel alugado:

- a) Contrato de aluguel;
- b) Três últimos recibos de pagamento do aluguel;

2.3. Imóvel cedido:

- a) Declaração do proprietário do imóvel informando que cede o imóvel;

2.4. Imóvel próprio:

- a) Recibo de IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

3. Veículo:

3.1. Familiares com veículos:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos de propriedade dos membros da família;
- c) Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de compra e venda.

3.2. Familiares sem veículos:

- a) Certidão negativa de propriedade de veículo (deverá ser encaminhado de todos os membros da família maiores de 18 anos). No Estado de Minas Gerais este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico

<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> –

4. Participação da família em Programas e Benefícios Sociais, se for o caso:

- a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);
- b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

5. Comprovação da renda familiar: apresentar de todos os membros que residem com a família e/ou que contribuam financeiramente com o grupo familiar, incluindo o candidato:

5.1. Trabalhador assalariado / Servidor Público:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Contracheque dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.2. Aposentado, pensionista ou beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade) :

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por

invalidez;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.3. Contribuinte Individual: Profissional Autônomo ou Profissional Liberal/ MEI, dentre outros:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

b) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Caso ocupe cargos de direção, apresentar Pró – Labore;

e) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples Nacional, mostrando a movimentação financeira mensal da empresa no último ano; caso seja MEI: Certificado de Microempreendedor Individual.

f) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 3 (três) últimos meses. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

g) Declaração de atividade autônoma ou profissional liberal (para aqueles que não possuem CNPJ)

g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.4. Desempregados:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco;

b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Tal

documento pode ser emitido no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Termo de rescisão contratual;

e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.5. Trabalhador Informal:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.6. Proprietário Rural:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;

c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida.

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.7. Não Trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;
- c) Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração (para todos os estudantes que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica) dos 3 (três) últimos meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.8. Comprovação de Renda Agregada (doação):

- a) Declaração do doador;
- b) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta-corrente do estudante ou de membros do grupo familiar;
- c) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.